



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008/96
de Resolução

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "Da denominação de Escola Municipal Alcebides Pereira em Japeri".

Apresentado em 12 de agosto de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 04 de setembro de 1996

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 11 de setembro de 1996 no journal de Hoje
Resolução N.º 008/96
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Marini 14.00hs
Argemir Marini Lima
Coord. Administrativa
Matr. 007-03

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 12/08/1996
N.º 008 L.º 001 Fls. 003v

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Dá a denominação de Escola Municipal Alcebides Pereira em Japeri -RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E :

Art. 1º - A Escola Municipal que se situa em Nova Belém-Japeri denominar-se-á ALCEBIDES PEREIRA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1996.

LEIDO NO EXPEDIENTE
Em 12/08/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 26/08/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 04/09/96

Araribóia Ribeiro Luciano
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

RESOLUÇÃO Nº 008/96

"Dã a denominação de Escola Municipal Alcebides Pereira em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PEOMULGO O SEGUINTE


R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º - A Escola Municipal que se situa em Nova Belém - Japeri de nominar-se-á ALCEBIDES PEREIRA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 12 / 08 / 1996
N.º 008 L.º 001 Fls. 003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Dá a denominação de Escola Municipal Alcebides Pereira em Japerí -RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E :

Art. 1º - A Escola Municipal que se situa em Nova Belém-Japerí denominar-se-á ALCEBIDES PEREIRA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1996.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

ALCEBÍADES PEREIRA, chegou em nossa cidade em 1955 para ser um gran de lutador e defensor dos interesses de nossa cidade. Cosou-se e teve 3 (três) filhos. foi um exemplar funcionário da Prefeitura Municipal de No va Iguaçu e também um habilidoso comerciante, muito preocupado com as questões sociais de nossa cidade.

Na área social, mais precisamente na área esportiva, brindou-nos com uma expressiva passagem pela Presidência do Dragagem Futebol Clube, Japerí, sempre acreditando no esporte, como uma forma do avanço de uma sociedade.

O inesquecível Alcebádes Pereira, faleceu em 1986, aos 74 anos.

Nada mais justo, do que eternizar seu nome, batizando uma escola de nosso Município.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1996.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

RESOLUÇÃO Nº 008/96

"Da a denominação de Escola Municipal Alcebides Pereira em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

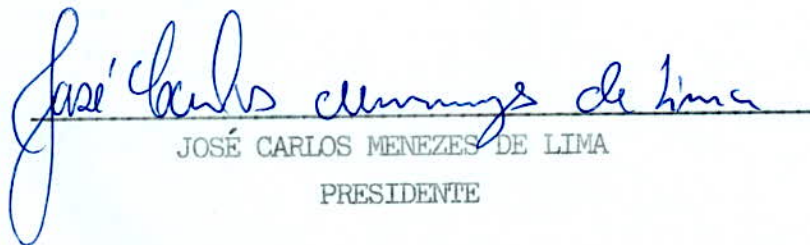
RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A Escola Municipal que se situa em Nova Belém - Japeri de nominar-se-á ALCEBIDES PEREIRA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 008/98

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Dado

Designo Relator e Vereador
Danilo Lima

Em ____ / ____ / ____

Assinatura

Elvino Rozendo da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

_____, cuja ementa é DÁ A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ALCEBIDES PEREIRA EM JAPERÍ-RJ.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer inífrancia quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Dado

Danilo Lima

Relator

Assinatura

Elvino Rozendo da Silva

Membro

Assinatura

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto Nº. 008/98

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Delegado Relator o Vereador
sci Araribóia Ribeiro Luciano

Em ____ / ____ / ____
Data Janio Lemos
Presidente da Comissão

O projeto em tela de autoria do Vereador: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ALCEBIDES PEREIRA EM JAPERÍ-RJ.

Apreciado pelos membros desta comissão receber favorável pois aponta os recursos orçamentarios financeiros para ocorrer as despesas deie decorrente.

Japeri ____ / ____ / ____
sci Araribóia Ribeiro Luciano
Relator
Data Janio Lemos
Membro
Marcia Marcia de Almeida
Membro